



PARECER Nº 99, DE 2026, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 124, DE 2024

De autoria da nobre deputada Andréa Werner, o Projeto de lei 0124/2024 autoriza o Poder Executivo a criar um programa de conscientização sobre a trissomia 21 destinado aos pais ou responsáveis de crianças diagnosticadas com a síndrome.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta por cinco sessões, não tendo recebido emendas ou substitutivos, sendo distribuído à CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação. CDDPD - Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência. CFOP - Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.

Inicialmente, a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, tendo recebido voto favorável do relator, aprovado pela Comissão.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, com voto favorável do relator ao projeto, aprovado pela Comissão.

Dando continuidade ao Processo Legislativo, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento, para que fossem analisados os aspectos previstos no § 2º do artigo 31 do Regimento Interno, principalmente quanto a questões orçamentárias.

Neste sentido, importante destacar que a criação de um programa de conscientização sobre a trissomia 21 é uma medida de grande relevância social e humana, pois promove o conhecimento, o acolhimento e a inclusão das pessoas com síndrome de Down e de suas famílias. Ao oferecer informações sobre aspectos genéticos, direitos e possibilidades de desenvolvimento, o projeto fortalece a formação de uma rede de apoio mais informada e preparada para assegurar condições dignas e inclusivas. Além disso, a proposta contribui para combater o preconceito e a desinformação, incentivando o respeito à diversidade e a valorização das diferenças.

Vale destacar que o legislador traz, no Artigo 5º - “Os recursos para a execução desta Lei correrão por dotações próprias, suplementadas se necessário”.

Ante o exposto, somos favoráveis à aprovação do Projeto de lei 0124/2024.

Luiz Claudio Marcolino – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO LUIZ CLAUDIO MARCOLINO,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 10/2/2026.

Gilmaci Santos – Presidente

Fabiana Bolsonaro	Favorável ao voto do relator
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto do relator
Enio Tatto	Favorável ao voto do relator
Gilmaci Santos	Favorável ao voto do relator
Itamar Borges	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Oseias de Madureira	Favorável ao voto do relator